



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos de Nazario-GO

Avenida Inhumas, Qd. 60, Lt. 356, Centro, Nazário-GO, CEP: 76.180-000

Telefone: 64-3680-1415 - Email: cartorio.nazario@gmail.com

CERTIDÃO ATUALIZADA E INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CNM: 028720.2.0003680-44

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 3.680 , LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA nº3.680**: DATA: 07 de dezembro de 2010. IMÓVEL: **UM (01) LOTE DE TERRAS**, localizado no perímetro urbano desta cidade, no loteamento denominado **?RESIDENCIAL PINHEIRO?**, sob nº **1-B, da quadra 07**, situado à Rua P-07, medindo a área de **142,52m2**, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: ?FRENTE, com a Rua P-07, com 7,90m; FUNDO, com o lote nº02, com 7,90m; LADO DIREITO, com o lote nº1-A, com 18,04m; e LADO ESQUERDO, com o lote nº01, com 18,04m?. Objeto da matrícula sob nº **3.677, no livro 2-P, às fls. 37**, em 02 de dezembro de 2010, no CRI local, e, consoante o desmembramento do terreno em lotes, conforme **AV-02-3.677. PROPRIETÁRIO**: Firma **IVANOR JOSÉ LIMA FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.232.829/0001-07 e portadora da Inscrição Estadual sob nº10.475.657-3, com a denominação de empresa **?CONSTRUTORA NOVO LAR LTDA?**, conforme contrato social devidamente registrado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº52202867971, em 22/11/2010, sediada à Rua P-01, Qd. 06 – Lt. 05, ?Residencial Pinheiro?, representado por seu proprietário **Ivanor José Lima Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº3.742.297-2ª via da SPTC/GO e do CIC/MF nº872.603.281-34, residente e domiciliado à Rua 07, nº201, aptº. 701, Setor Oeste, em Goiânia-GO. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 07 de dezembro de 2010. (a.)- Waldemar Roberto Borges - Oficial.

AV-01-3.680: DATA: 15 de junho de 2011. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Titular deste Cartório pela Firma **IVANOR JOSÉ LIMA FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.232.829/0001-07, com a denominação de empresa **Construtora Novo Lar Ltda**, representado por seu proprietário **Ivanor José Lima Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº3.742.297-2ª via da SPTC/GO e do CPF/MF nº872.603.281-34, residente e domiciliado à Rua 07, nº201, aptº. 701, Setor Oeste, em Goiânia-GO, para constar a construção de **UMA CASA RESIDENCIAL**, composta de seis (06) cômodos, sendo: 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 despensa, inclusive garagem e área de serviços, cobertura com madeiramentos serrados e telhas de cimento, forro com lage, paredes de tijolos furados, rebocadas e pintadas, piso em cerâmica, dotada de instalações elétricas, hidráulicas e sanitária completas, com a área construída de **81,40m2**, edificada sobre o imóvel constante da presente matrícula, no valor atribuído de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo esta de conformidade com o que dispõe o item II, número 04 do art. 167 e previsto no parágrafo único do Art. 246, ambos da Lei nº6.015, de 31/12/1.973, bem como de acordo com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, sob nº678802011-08001011, emitida em 14 de junho de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a AUTORIZAÇÃO DE HABITE-SE, nº20110012, expedida em 25 de maio de 2011, passada pela Superintendência de Tributos desta Municipalidade. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 15 de junho de 2.011. (a) Waldemar Roberto Borges – Oficial.

R-02-3.680: DATA: 16 de agosto de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 11 de agosto de 2011, o imóvel e benfeitorias constantes da presente matrícula foram adquiridos por **CARLOS HENRIQUE ALMEIDA FONSECA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 12/07/1988, trabalhador da pecuária, portador da carteira de identidade RG nº4766379, expedida por SPTC/GO, em 27/08/2005 e do CPF nº741.593.641-87, residente e domiciliado à Rua 04, Lt. 01, centro, em Nazário–GO, por compra feita a **CONSTRUTORA NOVO LAR LTDA**, CNPJ/MF nº12.232.829/0001-07, sito à Rua P-02, Qd. 07 – Lt. 08, em Nazário–GO, neste ato representada por Ivanor José Lima Filho, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 26/12/1980, proprietário estabelecimento agrícola pecuária, portador da carteira de identidade RG nº3.742.297, expedida por SPTC/GO, em 18/08/2004 e do CPF nº872.603.281-34, e Fernanda Martins de Lima, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 22/05/1981, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº3989699, expedida por DGPC/GO, em 19/09/1996 e do CPF nº963.389.031-49, e pelo preço de **R\$64.237,47** (sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$827,46**; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$8.037,00**; e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **R\$55.373,01** (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo), constando no mesmo título alienação fiduciária do imóvel em garantia. Demais cláusulas e condições constantes do contrato arquivado em Cartório, fazendo parte integrante deste. Pagou o ITBI no valor de R\$542,76; conforme comprovante de depósito efetuado na conta corrente da Prefeitura local. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 16 de agosto de 2011. (a)- Daiane F. Barbosa - Suboficiala.

R-03-3.680: DATA: 16 de agosto de 2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Nos termos do Contrato referido no R-02, o adquirente e fiduciante **CARLOS HENRIQUE ALMEIDA FONSECA**, qualificado no R-02, aliena o imóvel constante da presente matrícula em propriedade fiduciária a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Hélia de Sousa Ribeiro Bento, economiário, portador da Carteira de identidade CI/RG nº1090584, expedida por SSP/GO, em 05/06/2000 e do CPF nº276.635.661-49, procuração lavrada às fls. 065/066, do Livro 2651, em 13/05/2008 no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília e substabelecimento lavrado às fs. 142/153, do livro 00026, em 18/09/2008, no Cartório 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, doravante designada CEF, para garantia da dívida valor de **R\$55.373,01** (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo), para ser resgatada em **300** (trezentos meses), vencendo-se a primeira prestação em 11/09/2011, no valor inicial da prestação + FGHB, totalizando o valor de **R\$400,06** (quatrocentos reais e seis centavos), reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira do contrato, sendo o valor da garantia fiduciária R\$64.237,47. Demais cláusulas e condições constantes do Contrato arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 16 de

agosto de 2011. (a.)- Daiane F. Barbosa – Suboficiala.

Av-04-3.680: DATA: 20 de fevereiro de 2013. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de Consolidação feito ao titular deste cartório, bem como notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, pela **CEF – Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia sob nº**855551462452**, firmado em 11/08/2011, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97 em face do devedor fiduciante **CARLOS HENRIQUE ALMEIDA FONSECA**, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CEF – Caixa Econômica Federal**, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$55.373,01 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e um centavo). O referido é verdade e dou fé. Nazário, 20 de fevereiro de 2013. (a.)- Daiane F. Barbosa – Suboficiala.

R-05-3.680: DATA: 13 de janeiro de 2017. Nos termos do Contrato sob nº8.4444.1443083-3, por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel Residencial, mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, datado de 27 de dezembro de 2016, o imóvel e benfeitorias constantes da presente matrícula foram adquiridos por **DIEGO PEREZ CORREIA COSTA**, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI/RG nº5499804, expedida por SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº013.772.091-21, solteiro, residente e domiciliado á Rua Machado de Assis, Casa 2, S/N, Qd. 12, Lt. 52, Anhanguera, Goiânia-GO, por compra feita a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, neste ato representada por ROSANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, economiária, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº3164993, expedida por DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº380.687.102-72, conforme procuração lavrada às fls. 115/116, do Livro 3121-P, em 09/02/2015 no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fs. 177/180, do livro 00081-S, em 19/03/2015, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, doravante denominada CAIXA; pelo preço de **R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo composto da forma do pagamento do preço de venda, conforme item ?B5?: Financiamento concedido pela CAIXA – 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais); Recursos próprios - R\$3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais); Recursos da conta vinculada do FGTS – R\$0,00; constando no mesmo título alienação fiduciária do imóvel em garantia. Demais cláusulas e condições constantes do contrato arquivado em Cartório, fazendo parte integrante deste. Pagou o ITBI conforme DUAM nº95.389/2017, devidamente recolhido junto ao agência lotérica local, em data de 13/01/2017. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 13 de janeiro de 2017. (a.)- Waldemar Roberto Borges - Oficial.

R-06-3.680: DATA: 13 de janeiro de 2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Nos termos do Contrato referido no R-05, o adquirente e fiduciante **DIEGO PEREZ CORREIA COSTA**, qualificados no R-05, aliena o imóvel e benfeitorias constantes da presente matrícula em propriedade fiduciária a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, neste ato representada por ROSANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, economiária, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº3164993, expedida por DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº380.687.102-72, conforme procuração lavrada às fls. 115/116,

do Livro 3121-P, em 09/02/2015 no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF e subestabelecimento lavrado às fs. 177/180, do livro 00081-S, em 19/03/2015, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, doravante denominada CAIXA, para garantia da dívida valor de **R\$33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais)**, para ser resgatada em **360** (trezentos e sessenta meses), vencendo-se a primeira prestação em 01/02/2017, no valor inicial de **R\$353,19** (trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos). Demais cláusulas e condições constantes do Contrato arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 13 de janeiro de 2017. (a.)- Waldemar R. Borges – Oficial.

Av-07-3.680: DATA: 14 de março de 2017. Nos termos da Ressalva Adicional constante no Contrato nº8.4444.1474699-7, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, agência de Goiânia - GO, assinado pela Gerente de Atendimento Ludmila Lopes Cabral, Mat. nº080.244-9, **DÁ-SE BAIXA**, à Alienação Fiduciária objeto do **R-06-3.680**, conforme ressalva em que figura como interveniente quitante a Caixa Econômica Federal – CEF, para cancelamento da propriedade fiduciária financiamento de crédito imobiliário, datado de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista a liquidação da dívida apurada no cancelamento. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 14 de março de 2017. (a.)- Waldemar Roberto Borges – Oficial.

R-08-3.680: DATA: 14 de março de 2017. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 03 de março de 2017, o imóvel e benfeitorias constantes da presente matrícula foram adquiridos por **WESLEY ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, portador da Carteira de Identidade nº4335757, expedida por SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº009.475.431-47, residente e domiciliado à Rua P-07, Qd. 07, Lt. 1-B, Residencial Pinheiro, Nazário-GO; por compra feita à **DIEGO PEREZ CORREIA COSTA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade nº5499804, expedida por SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº013.772.091-21, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, Casa 2, S/N, Qd. 12, Lt. 52, Anhanguera, Goiânia-GO; pelo preço de **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios: **R\$7.709,19** (sete mil setecentos e nove reais e dezenove centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS: **R\$2.910,81** (dois mil novecentos e dez reais e oitenta e um centavos); Desconto/subsídio concedido pelo FGTS: **R\$2.100,00** (dois mil e cem reais); e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **R\$62.280,00** (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais); constando no mesmo título alienação fiduciária do imóvel em garantia. Demais cláusulas e condições constantes do contrato arquivado em Cartório, fazendo parte integrante deste. Pagou o ITBI ?Inter Vivus?, na conta da Prefeitura Municipal local, conforme DUAM nº99.906/2017 e Guia de Informação sob nº32/2017, em data de 10/03/2017, na Agência do Lotérica local, demais cláusulas e condições constantes do Contrato arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 14 de março de 2017. (a.)- Waldemar Roberto Borges – Oficial.

R-09-3.680: DATA: 14 de março de 2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Nos termos do Contrato referido no R-08, a adquirente e fiduciante **WESLEY ALVES PEREIRA**, qualificada no R-08, aliena o imóvel constante da presente matrícula em propriedade fiduciária a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, neste ato representada por LUDMILA LOPES CABRAL, brasileira, casada, nascida em 28/08/1985, economiária, portadora da Carteira de identidade nº4526978, expedida pela DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF nº012.263.961-86, conforme procuração lavrada às fls. 013/014, do livro 3217P, em 11/08/2016, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF e subestabelecimento lavrado as fls.

090/091, do livro 3225P, em 13/10/2016, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF e às fls. 080/082 do livro 00100S, em 21/12/2016, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, doravante denominada CAIXA, por sua Agência responsável pelo Contrato: (2234), Setor Marista, Goiânia-GO; para garantia da dívida valor de **RS62.280,00** (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais); para ser resgatada em **360** (trezentos e sessenta meses), vencendo-se a primeira prestação em 10/04/2017, no valor inicial da prestação + FGHB, totalizando o valor de **RS449,65** (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira do contrato, sendo o valor da garantia fiduciária RS75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Demais cláusulas e condições constantes do Contrato arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazário, 14 de março de 2017. (a.)- Waldemar Roberto Borges – Oficial.

Av-10-3.680: DATA: 11 de setembro de 2024. Protocolo nº 16.173 de 28 de agosto de 2024.- **INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA NEGATIVA:** Procede-se a esta averbação para constar que em cumprimento ao **Ofício nº 183441/2024-CESAV-BU**, foi realizada a **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA**, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/1997 em nome de **WESLEY ALVES PEREIRA** referente ao Contrato de Alienação Fiduciária (Registrado na matrícula nº **3.680**, Livro 2, desta Serventia) cujo resultado foi de “**DILIGÊNCIA NEGATIVA**”, no dia **11/09/2024 às 9:32 horas**, ocasião em que foi informado pela atual moradora do endereço constante da intimação que o NOTIFICADO mudou-se para o Estado do Mato Grosso, razão pela qual não foi possível localizá-lo. Selo Digital **04132409012207525430000**.- O referido é verdade e dou fé. Nazário, 11 de setembro de 2024 (a) Gislaine Alves da Costa.

AV-11-3.680: DATA: 27 de janeiro de 2025. Protocolo nº 16.391 de 22/01/2025.- **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos termos do requerimento, emitido pela CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência-Florianópolis, junto a Caixa Econômica Federal, datado de 14 de janeiro de 2025, devidamente assinado pela Gerente de CESAV - CN, Sr. Milton Fontana, inscrito no CPF/MF nº 575.672.049-91, acompanhado de certidões de intimação formal dos devedores (pessoal e por edital) e tendo sido atestada a purgação da mora do devedor pela ausência de pagamento da dívida constituída pelo DEVEDOR **WESLEY ALVES PEREIRA**, acima qualificado, no valor de **RS 81.158,68** (oitenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), objeto do **R-09-3.680, Livro 2**, procede-se a esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, nos termos do Art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.- Recolhido o ITBI no valor de **RS 2.437,79**, em 08/08/2024, conforme DUAM nº 13239363. Imóvel avaliado pela municipalidade no valor de **RS 81.158,68** (oitenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **Certidão Negativa de Indisponibilidade:** Wesley Alves Pereira (Código hash nº nc6jdlpxz8); e Caixa Econômica Federal (Código hash nº 3c93wk4vqu).- **Selo Digital nº 04132501212310425430006**.- O referido é verdade e dou fé. Nazário, 27 de janeiro de 2025 (a) Gislaine Alves da Costa (Oficial Titular/Registradora).

O referido é verdade e dou fê.
Nazário-Goiás, 27/01/2025 16:10:27.

Assinado digitalmente

Gislaine Alves da Costa
Oficial/Registradora Titular

Emolumentos.....: 88,84
Taxa Judiciária: 18,29
Fundos Est.....: 18,89
ISSQN.....: 1,78
Total.....: 127,8

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04132501244175434420014



Consulte esse selo em: <http://see.tjgo.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6U7N5-948AH-ZSEDL-KSRKV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GISLAINE ALVES DA COSTA (CPF 682.867.322-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6U7N5-948AH-ZSEDL-KSRKV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>